



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000426-14.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Campinas

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

Em 8 de julho de 2021, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 10/2021, divulgado em 5/7/2021 no DEJT (Caderno Judiciário do TRT da 15ª Região – páginas 2.435-2.436). Presente o Juiz Coordenador da Divisão de Execução e Central de Mandados FLÁVIO LANDI, embora em férias. Com base nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o que segue:

Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR nº 04/2018): Campinas.

Data da Última Correição: 1º de outubro de 2020.

1. NORMAS APLICÁVEIS

Comunicado GP-CR nº 010/2021. Dispõe sobre a utilização do sistema e-Carta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Ordem de Serviço CR nº 6/2020. Regulamenta o acompanhamento das Divisões de Execução pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na hipótese de alteração do Juiz Coordenador ou do Chefe de Divisão.

Provimento GP-CR nº 004/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 002/2019, alterado pelo Provimento GP-CR nº 005/2020. Dispõe sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 004/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências.

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção II, artigos 151 a 153. Disciplina o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT.

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção III, artigos 154 a 160. Disciplina o Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

Provimento GP-CR nº 003/2018. Disciplina as Centrais de Mandados;

Provimento GP-CR nº 004/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2020. Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional, determina suas atribuições e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 10/2018. Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução.

Ato Regulamentar GP-CR nº 002/2018, alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 003/2020. Disciplina o envio dos processos às Divisões de Execução, o Regime Especial de Execução Forçada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ordem de Serviço CR nº 11/2018. Dispõe sobre a metodologia para aferição de produtividade das Divisões de Execução.

Ordem de Serviço CR nº 4/2016. Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE15.

Ordem de Serviço CR nº 1/2015. Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações.

2. CÉLULAS

(Pesquisa por amostragem realizada em 10/6/2021, 11/6/2021, 21/6/2021 e 28/6/2021)

2.1 CENTRAL DE MANDADOS

PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA UNIDADE

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Campinas é orientado pela Ordem de Serviço de Campinas nº 1, de 17 de fevereiro de 2020.

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Análise efetuada no painel da Unidade em 28/6/2021 não encontrou mandados pendentes de distribuição e constatou ativo o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Observou-se, por amostragem, que os mandados distribuídos pelas Varas do Trabalho aos Oficiais de Justiça estão sendo previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0010213-63.2020.5.15.0053, 0010649-32.2016.5.15.0095, 0011379-46.2016.5.15.0094, 0010063-96.2019.5.15.0092 e 0010953-43.2016.5.15.0091.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

Apurou-se que a parametrização interna da Unidade, no artigo 29, definiu o prazo para cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça, qual seja, 90 (noventa) dias.

Não obstante a pandemia causada pelo coronavírus, que tem impactado sobremaneira o trabalho dos Oficiais de Justiça desde março de 2020, a análise efetuada no painel da Unidade constatou 335 (trezentos e trinta e cinco) expedientes com o prazo para cumprimento vencido, o mais antigo referente ao processo 0011404-82.2018.5.15.0096, distribuído em 9/1/2020.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Averiguou-se que a Central de Mandados de Campinas, entre expedientes vencidos e ainda no prazo, possui um total de 1.036 (mil e trinta e seis) mandados pendentes de cumprimento, conforme informação extraída de relatório do sistema SAOPJe, com abrangência de 12 (doze) meses.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos individualmente pelos Oficiais de Justiça nos últimos 12 (doze) meses, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe: Adriana Sílvia Cabello Ferraz de Toledo, 66 (sessenta e seis) expedientes; Amanda Quintao Neubert, 145 (cento e quarenta e cinco) expedientes; Andréa Thomé Alves, 154 (cento e cinquenta e quatro) expedientes; Andreli Alexandre Bruder, 97 (noventa e sete) expedientes; Arthur Franco de Lima Júnior, 155 (cento e cinquenta e cinco) expedientes; Berta Maria Leal Veloso, 206 (duzentos e seis) expedientes; Bianca Gomes Carneiro do Amaral Mengato, 124 (cento e vinte e quatro) expedientes; Cláudia Santos Junqueira, 147 (cento e quarenta e sete) expedientes; Cristiane Castilho Mouco, 197 (cento e noventa e sete) expedientes; Felipe Miranda de Oliveira, 184 (cento e oitenta e quatro) expedientes; Flávia de Camargo Barros de Castro, 192 (cento e noventa e dois) expedientes; Gustavo Tullio Fernandes, 119 (cento e dezenove) expedientes; Joaquim José Teixeira Castrillon, 171 (cento e setenta e um) expedientes; Júlia Cristina Soares, 151 (cento e cinquenta e um) expedientes; June Patricia de Moura, 83 (oitenta e três) expedientes; Luís Carlos Custódio, 190 (cento e noventa) expedientes; Luís Carlos de Santana, 229 (duzentos e vinte e nove) expedientes; Marcos Davi Rodrigues Lima de Almeida, 125 (cento e vinte e cinco) expedientes; Maria Nazareth Vasconcellos Moreira Sanches, 63 (sessenta e três) expedientes; Maurício Pereira Lima, 75 (setenta e cinco) expedientes; Rita de Cássia Carrillo, 80 (oitenta) expedientes; Sheila dos Reis Silva Mendes, 40 (quarenta) expedientes; e Valmiquies Borges Vieira Filho, 93 (noventa e três) expedientes.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 05/2016. Quanto a esta norma, apurou-se a utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça para armazenamento de certidões negativas, autos de penhora e documentos referentes às pesquisas efetuadas (rascunho), consoante notado, por amostragem, nos processos 0050700-28.2006.5.15.0001, 0011853-44.2014.5.15.0043, 012370-91.2017.5.15.0092, 0010692-64.2019.5.15.0094 e 0010764-30.2015.5.15.0114.

No entanto, nos processos 0204100-08.2003.5.15.0053, 0011991-44.2015.5.15.0053 e 0010522-60.2015.5.15.0053, verificou-se que as certidões negativas foram lavradas em desacordo com o modelo padronizado.

Já no processo 0011828-70.2017.5.15.0093, apurou-se a juntada de informações que deveriam ter ficado restritas ao arquivo de “rascunho”, a ser anexado no sistema EXE15.

Tais procedimentos contrariam o disposto no item 3 da Ordem de Serviço CR nº 7/2016 e alínea c, item III da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

Ainda em relação ao sistema EXE15, averiguou-se que no processo 0010013-95.2018.5.15.0095 o Oficial de Justiça registrou no sistema que a execução não é frustrada, porém anexou ao processo uma certidão negativa.

Ademais, observou-se que no processo 0010679-38.2014.5.15.0095 o Oficial de Justiça cumpriu mandado de penhora e avaliação de 2 (dois) imóveis, tendo anexado o auto de penhora ao processo. No entanto, o cadastramento do bem no sistema EXE15 deixou de ser realizado.

Examinou-se, também, que no processo 0047800-92.2004.5.15.0114 o Oficial de Justiça elaborou certidão com data de 27/9/2020, na qual relacionou os bens de propriedade do executado. Porém, a certidão é inconclusiva, não houve efetiva penhora e, assim sendo, os atos foram praticados em desacordo com o Provimento GP-CR nº 10/2018.

Apurou-se, mais, que no processo 0012021-22.2017.5.15.0114, em cumprimento a mandado de pesquisas básicas, o Oficial de Justiça anexou ao processo o termo de penhora de um imóvel no município de Campinas. Entretanto, a avaliação não foi efetuada, não houve depósito e não consta qualquer justificativa na certidão. Devolvido o mandado, foi determinado pelo MM. Juízo a expedição de outro mandado, desta vez de avaliação. Até o momento este mandado não foi expedido. O procedimento descumpre o artigo 6º, V, do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Constatou-se, por derradeiro, que no processo 0011634-30.2015.5.15.0129 houve penhora à termo de parte ideal de imóvel (50%), de propriedade do executado pessoa física, procedimento que contraria o artigo 10 da parametrização local e parágrafo único do artigo 6º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Por oportuno, lembra-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas do Trabalho entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado. Reitera-se que o detalhamento das pesquisas patrimoniais realizadas não deve extrapolar os limites do sistema EXE15, cabendo aos Oficiais de Justiça, no processo, efetuar a juntada da certidão negativa padronizada ou do auto de penhora com os documentos que o instruíram.

VALIDADE DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Constatou-se que a parametrização interna da Unidade, no Capítulo I, artigo 2º, estabeleceu em 24 (vinte e quatro) meses a validade das certidões de execução frustrada emitidas pelos Oficiais de Justiça.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que tange aos plantões diários dos Oficiais de Justiça, verificou-se que a parametrização local não regulamentou o procedimento a ser adotado nos plantões diários dos Oficiais de

Justiça, o que é facultado ao Juiz Coordenador da Divisão de Execução, conforme artigo 17 do Provimento GP-CR nº 10/2018.

ORDENS DEPRECADAS

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, reitera-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser encaminhadas exclusivamente por mandado (via Malote Digital), na forma do parágrafo único do art. 18, ressaltando-se que competete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

OBSERVAÇÕES

Averiguou-se que no painel de mandados pendentes de cumprimento consta 1 (um) expediente já cumprido, relativo ao feito 0010463-59.2015.5.15.0122, porém ainda não baixado, possivelmente devido a algum problema técnico, com a seguinte mensagem registrada pelo Oficial de Justiça: *“dilig. já foi cumprida. erro no Pje impede baixa do mandado.”* Trata-se de incidente que deve ser saneado com máxima brevidade, se não por conta própria, mediante abertura de chamado na plataforma Assyst (<https://assyst.trt15.jus.br/assystnet>), menu “Serviços”, item “Núcleo de Apoio ao PJe”.

2.2. HASTAS PÚBLICAS

QUANTIDADE DE HASTAS

Constatou-se, segundo dados do sistema EXE15, que a Unidade promoveu a realização de 4 (quatro) hastas públicas ao longo do ano de 2020, nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

Já, em relação ao ano corrente, apurou-se a realização de 2 (duas) hastas públicas, ocorridas no mês de março e junho.

QUANTIDADE DE BENS LEVADOS ÀS HASTAS PÚBLICAS

Averiguou-se que foram efetivamente levados às hastas em 2020, respectivamente, 14 (quatorze) bens, 19 (dezenove) bens, 40 (quarenta) bens e 15 (quinze) bens.

Já, nas hastas realizadas em março e junho deste ano foram apregoados 33 (trinta e três) bens e 21 (vinte e um) bens, respectivamente.

ÍNDICES DE ARREMATAÇÃO

Quanto aos índices de arrematação em 2020, verificou-se que foram de 71,43%, 52,63%, 22,50% e 73,33%.

Na hasta 1/2021 o índice de arrematação foi de 75,76% e, na hasta 2/2021, de 47,62%.

2.3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÕES DE EXECUÇÕES

PESQUISAS PATRIMONIAIS AVANÇADAS

Em relação às pesquisas patrimoniais, com base em verificação efetuada no sistema EXE15, observou-se que a Unidade possui 18 (dezoito) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de número 3/2018, iniciado em 19/1/2018.

Verificados de forma aleatória 3 (três) procedimentos conduzidos ou instaurados pela Unidade, constantes do último Boletim Estatístico Mensal, tem-se as seguintes situações processuais:

- Processo de Investigação nº 3/2018, autuado no sistema EXE15 em 19/1/2018. Processo piloto nº 0066600-85.2007.5.15.0043, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Campinas. Trata-se do procedimento mais antigo da Unidade ainda sem solução, iniciado pelo extinto Núcleo de Pesquisa Patrimonial da Circunscrição de Campinas e assumido pela Divisão de Execução em 29/8/2018. A investigação preambular já localizou e até expropriou alguns bens dos executados. Porém, devido ao expressivo valor da execução, as diligências prosseguem. Em paralelo, o feito foi chamado à ordem em 21/8/2020 pelo então magistrado coordenador da Unidade, oportunidade na qual alguns requerimentos dos executados foram indeferidos. Inconformados, estes apresentaram Agravo de Petição, razão pela qual o processo foi remetido ao TRT15 em 20/5/2021 para julgamento. Quanto ao procedimento investigatório, verificou-se que o último registro lançado no sistema EXE15 data de 8/6/2021 e diz respeito à resposta recebida do 4º Tabelião de Notas de Campinas.
- Processo de Investigação nº 2/2020, autuado no sistema EXE15 em 4/2/2020. Processo piloto 0011976-18.2016.5.15.0093, em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de Campinas. Trata-se de reunião de execuções em desfavor de grupo econômico, com mais de 50 (cinquenta) exequentes habilitados. Valores eventualmente arrecadados estão sendo rateados entre os credores, mas o alto valor da execução persiste. Com relação à investigação patrimonial em curso, observou-se que muito embora a Unidade esteja atuando no processo há alguns anos por força da reunião de execuções, a instauração do procedimento investigatório deu-se apenas em 4/2/2020. Desde então, foram solicitadas informações ao SIMBA, ao CCS, incluídos novos investigados e elaborado relatório parcial com os resultados obtidos até dezembro de 2020. O último andamento registrado no EXE15 data de 12/2/2021 e faz referência à inclusão de novos investigados no procedimento.

- Processo 0010713-94.2017.5.15.0131, em trâmite perante a 12ª Vara do Trabalho de Campinas. Reunião de execuções nos termos do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, conduzida pela Unidade desde 28/3/2019. Anteriormente, os executados já haviam firmado alguns acordos e garantido o cumprimento desses com um imóvel, qual seja, um apartamento. No entanto, nenhuma avença foi adimplida e, assim sendo, houve ordem para avaliação e leilão do referido bem. Realizou-se audiência para tentativa de conciliação em 24/8/2020, porém esta restou infrutífera devido à ausência dos executados. O imóvel foi levado à hasta pública e arrematado. Houve determinação, em 5/2/2021, para expedição da Carta de Arrematação aos adquirentes. Porém, logo em seguida, sob a alegação de supostas nulidades processuais, insurgiu-se uma das executadas com a interposição de Agravo de Petição, esta ocorrida em 5/3/2021. Por fim, como último andamento processual, verifica-se que decisão datada de 9/6/2021 ordenou a apresentação de contraminuta pela parte contrária e o processamento do recurso. O feito aguarda o decurso dos prazos para cumprimento dessas determinações.

REUNIÕES DE EXECUÇÕES

O acervo informado no último Boletim Estatístico disponibilizado pela Unidade, ainda referente ao mês de março de 2021, corresponde a 16 (dezesseis) processos pilotos decorrentes de pesquisas patrimoniais, 12 (doze) processos reunidos em conformidade com o artigo 16 do Provimento GP-CR nº 04/2018, 2 (dois) processos em Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT e 4 (quatro) processos no Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

O Boletim Estatístico também registra a informação de 6 (seis) processos que foram reunidos nas Varas do Fórum Trabalhista de Campinas por iniciativa ou sugestão da Unidade.

Por fim, considerando-se as informações reportadas no Relatório de Autoinspeção, que contemplaram ainda os incidentes processuais, tem-se que a Unidade atualmente é responsável pela tramitação de 56 (cinquenta e seis) processos no total.

BOLETIM ESTATÍSTICO MENSAL

Verificou-se que a Unidade não tem apresentado no Google Drive os arquivos atualizados dos Boletins de Produtividade, que possuem frequência mensal. Em 10/6/2021 constatou-se que estavam disponíveis apenas os arquivos referentes a janeiro, fevereiro e março.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo

graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, qual seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 3 (três) servidores na Divisão de Execução de Campinas e de 24 (vinte e quatro) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de Campinas.

De acordo com os dados administrativos, apurados até 1º/6/2021, a Divisão de Execução de Campinas conta com 1 (uma) servidora Chefe de Divisão, titular de função comissionada CJ-01, e 2 (dois) servidores adjuntos, os quais não possuem encargo. Portanto, o quadro da Divisão de Execução está completo. Já a Central de Mandados de Campinas possui quadro com 23 (vinte e três) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e, assim sendo, apresenta déficit de 1 (um) servidor.

ESTRUTURA FUNCIONAL

A Divisão de Execução de Campinas está sob a coordenação do Juiz Flávio Landi designado desde 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2023, por meio da Portaria GP/AAM nº 768/2021, e acumula essa jurisdição com a da 2ª Vara do Trabalho local, da qual é titular.

O Juiz Titular FLÁVIO LANDI não tem em seu poder processos em conclusão para julgamento por prazo superior a 30 (trinta) dias úteis, conforme dados de 30/4/2021, submetidos ao devido saneamento; não figura como interessado em pedido de providências para acompanhamento de produtividade; residindo nos limites da jurisdição em que atua; não há registro de pedido de Correição Parcial em face do Magistrado que tenha sido acolhido nos últimos doze meses.

QUADRO DE SERVIDORES

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Chefe de Divisão é a servidora Andréa Azevedo, que tem ao seu lado os servidores Edna Maria de Faria Silveira e Jessé Inácio de Souza.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Adriana Sílvia Cabello Ferraz de Toledo, Amanda Quintao Neubert, Andréa Thomé Alves, Andreli Alexandre Bruder, Arthur Franco de Lima Júnior, Berta Maria Leal Veloso, Bianca Gomes Carneiro do Amaral Mengato, Cláudia Santos Junqueira, Cristiane Castilho Mouco, Felipe Miranda de Oliveira, Flávia de Camargo Barros de Castro, Gustavo Tullio Fernandes, Joaquim José Teixeira Castrillon, Júlia Cristina Soares, June Patricia de Moura, Luís Carlos Custódio, Luís Carlos de Santana, Marcos Davi Rodrigues Lima de Almeida, Maria Nazareth

Vasconcellos Moreira Sanches, Maurício Pereira Lima, Rita de Cássia Carrillo, Sheila dos Reis Silva Mendes e Valmiquies Borges Vieira Filho.

Por fim, conforme informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se lotada na Divisão de Execução, por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, a estagiária Giovanna de Nardo Moraes Barros Tanimoto Celestino.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 10/2020 a 05/2021 - (METAS 15 DO CNJ e 30, 31 E 32 DO TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes servidores:

Andrea Azevedo - 1) EXE15; 2) Gestão Participativa: Construindo Novos Cenários; 3) Perspectivas e Estratégias Para a Efetividade de Jurisdição; 4) Diálogo Sobre Diversidade Racial no Mercado de Trabalho; 5) Execução Estratégica; 6) Executando a Empresa em Recuperação Judicial; 7) História dos Direitos das Mulheres no Brasil República; 8) 3º Ciclo de Aprendizagem Sobre LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: O que Muda na Prática Judicial? O que Muda na Prática Institucional? O que Muda na Rotina de Trabalho?. TOTAL: 98 (noventa e oito) horas.

Edna Maria de Faria Silveira - 1) Diálogo Sobre Diversidade Racial no Mercado de Trabalho; 2) Como Fica o Credor Trabalhista Frente à Nova Recuperação Judicial; 3) Seminário Novos Horizontes e Estratégias de Atuação na Execução Trabalhista - Painel 1; 4) Sistema de Execuções - EXE15. TOTAL: 42,5 (quarenta e duas e meia) horas.

Andréa Thomé Alves - 1) Capacitação em Segurança para Oficiais de Justiça: Direção Defensiva, Procedimentos de Segurança e Reações a Situações de Tensão; 2) EXE15; 3) Os Impactos da Lei Geral de Proteção de Dados nas Atividades dos Oficiais de Justiça do TRT15; 4) Como Fica o Credor Trabalhista Frente à Nova Recuperação Judicial; 5) 1º Ciclo da LGPD: Aspectos Gerais. Ainda Existe Privacidade?; 6) Reforma da Lei de Recuperação Judicial e seus Impactos na Execução Trabalhista - Parte I; 7) Reforma da Lei de Recuperação Judicial e seus Impactos na Execução Trabalhista - Parte II; 8) Reforma da Lei de Recuperação Judicial e seus Impactos na Execução Trabalhista - Parte III; 9) 2º Ciclo de Aprendizagem Sobre LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: Positividade, Possibilidades e Polêmicas; 10) 3º Ciclo de Aprendizagem Sobre LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: O que Muda na Prática Judicial? O que Muda na Prática Institucional? O que Muda na Rotina de Trabalho?. TOTAL: 115 (cento e quinze) horas.

Berta Maria Leal Veloso - 1) Gerenciamento do Risco Profissional para o Oficial de Justiça; 2) 2º Ciclo de Aprendizagem Sobre LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: Positividade, Possibilidades e Polêmicas; 3) Um Bate-Papo Além do Autismo. TOTAL: 27 (vinte e sete) horas.

Bianca Gomes Carneiro do Amaral Mengato - 1) Direito de Família; 2) Fundamentos do Direito de Propriedade; 3) Direito do Trabalho; 4) Direito Processual Civil; 5) Reforma da Lei

de Recuperação Judicial e seus Impactos na Execução Trabalhista - Parte I. TOTAL: 224 (duzentas e vinte e quatro) horas.

Cristiane Castilho Mouco - 1) Pense Direito! Compartilhando Conhecimento - Recurso de Revista Repetitivo e os Litígios em Massa 2020; 2) EXE15; 3) Perspectivas e Estratégias para a Efetividade de Jurisdição; 4) Direito Digital, Lei Geral de Proteção de Dados e Inteligência Artificial; 5) A Privacidade e a Publicidade no Processo Judicial Eletrônico; 6) Aula Magna de Abertura do Ano Letivo de 2021 da Escola Judicial do TRT da 2ª Região; 7) Mega Vazamento de Dados e os Perigos da Internet; 8) Destinações Sociais de Imposto de Renda na Própria Declaração; 8) Os Benefícios da Diversidade e Inclusão; 9) Aula Inaugural da EJUD21 - Homenagem ao Centenário de Paulo Freire; 10) Dia Internacional da Mulher - Os Desafios da Inclusão na Década; 11) História dos Direitos das Mulheres no Brasil República; 12) Trabalho Doméstico em Condições Análogas a Escravo no Âmbito Urbano e Doméstico: Problemas Práticos e Formas de Enfrentamento; 13) As Dimensões das Violências Contra a Mulher; 14) Direito da Antidiscriminação e Gênero; 15) Relações de Gênero e de Poder no Espaço do Trabalho Institucional; 16) O Poder Judiciário Como Instância Estatal Decisória Extrema; 17) Como Fica o Credor Trabalhista Frente à Nova Recuperação Judicial; 18) A Importância do Feminismo para o Sistema de Justiça; 19) A Trajetória da Mulher Negra - Da África à Diáspora e a Pós-Escravidão no Brasil; 20) Acesso à Justiça e Aos Direitos Humanos das Mulheres; 21) 1º Ciclo da LGPD: Aspectos Gerais. Ainda Existe Privacidade?; 22) Reforma da Lei de Recuperação Judicial e seus Impactos na Execução Trabalhista - Parte I; 23) Reforma da Lei de Recuperação Judicial e seus Impactos na Execução Trabalhista - Parte II; 24) Reforma da Lei de Recuperação Judicial e seus Impactos na Execução Trabalhista - Parte III; 25) Teletrabalho no Contexto da Pandemia: Repercussões Para a Saúde Mental; 26) Problemas Materiais e Processuais Decorrentes da Pandemia do Covid-19 e seus Impactos Quanto ao Trabalho Decente; 27) As Repercussões Trabalhistas Decorrentes da Nova Lei de Recuperação e Falência; 28) Desafios e Empoderamento para o Público 40+; 29) Um Bate-Papo Além do Autismo; 30) 3º Ciclo de Aprendizagem Sobre LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: O que Muda na Prática Judicial? O que Muda na Prática Institucional? O que Muda na Rotina de Trabalho?; 31) Desafios Atuais e Reinvenção do Movimento Sindical; 31) Água de Beber e de Viver: O Trabalho Decente, a Água e o Desenvolvimento Sustentável; 32) O Impacto da Pandemia na Reciclagem e na Preservação do Meio Ambiente; 33) A Atuação do Sistema de Garantia de Direitos na Proteção de Crianças e Adolescentes Contra o Abuso e a Exploração Sexual; 34) Diálogo das Fontes: Indenização Suplementar e Aspectos Práticos na Aplicação da Decisão do STF - ADCS 58 e 59. TOTAL: 107 (cento e sete) horas.

Flávia de Camargo Barros de Castro - 1) Capacitação em Segurança para Oficiais de Justiça: Direção Defensiva, Procedimentos de Segurança e Reações a Situações de Tensão; 2) Gestão de Conflitos com Ênfase na Comunicação Não Violenta - Turma 1; 3) Perspectivas e Estratégias para a Efetividade de Jurisdição; 4) A Privacidade e a Publicidade no Processo Judicial Eletrônico; 5) Mega Vazamento de Dados e os Perigos da Internet; 6) Inclusão e Diversidade: Trilhando Caminhos Para Uma Sociedade Mais Tolerante e Solidária; 7) Os Benefícios da Diversidade e Inclusão; 8) História dos Direitos das Mulheres no Brasil República; 9) As Dimensões das Violências Contra a Mulher; 10) Direito da Antidiscriminação e Gênero; 11) Como Fica o Credor Trabalhista Frente à Nova Recuperação Judicial; 12) A Importância do Feminismo para o Sistema de Justiça; 13) Acesso à Justiça e Aos Direitos Humanos das Mulheres; 14) 1º Ciclo da LGPD: Aspectos

Gerais. Ainda Existe Privacidade?; 15) Reforma da Lei de Recuperação Judicial e seus Impactos na Execução Trabalhista - Parte II; 16) Reforma da Lei de Recuperação Judicial e seus Impactos na Execução Trabalhista - Parte III; 17) 2º Ciclo de Aprendizagem Sobre LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: Positividade, Possibilidades e Polêmicas; 18) Desafios Atuais e Reinvenção do Movimento Sindical; 19) Água de Beber e de Viver: O Trabalho Decente, a Água e o Desenvolvimento Sustentável; 20) Diálogo das Fontes: Indenização Suplementar e Aspectos Práticos na Aplicação da Decisão do STF - ADCS 58 e 59. TOTAL: 122 (cento e vinte e duas) horas.

Joaquim José Teixeira Castrillon - 1) EXE15. Total: 20 (vinte) horas.

Marcos Davi Rodrigues Lima de Almeida - 1) Capacitação em Segurança para Oficiais de Justiça: Direção Defensiva, Procedimentos de Segurança e Reações a Situações de Tensão; 2) Gestão de Conflitos com Ênfase na Comunicação Não Violenta - Turma 1; 3) Diálogo Sobre Diversidade Racial no Mercado de Trabalho; 4) História dos Direitos das Mulheres no Brasil República; 5) A Importância do Feminismo para o Sistema de Justiça; 6) Acesso à Justiça e Aos Direitos Humanos das Mulheres; 7) 1º Ciclo da LGPD: Aspectos Gerais. Ainda Existe Privacidade?; 8) Teletrabalho no Contexto da Pandemia: Repercussões Para a Saúde Mental; 9) As Repercussões Trabalhistas Decorrentes da Nova Lei de Recuperação e Falência; 10) Sistema de Execuções - EXE15. TOTAL: 99,5 (noventa e nove e meia) horas.

Rita de Cássia Carrillo - 1) EXE15; 2) Os Impactos da Lei Geral de Proteção de Dados nas Atividades dos Oficiais de Justiça do TRT15; 3) 1º Ciclo da LGPD: Aspectos Gerais. Ainda Existe Privacidade?. TOTAL: 29 (vinte e nove) horas.

4. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Não foram consignadas determinações na ata da última Correição Ordinária realizada na Unidade.

5. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

5.1 - PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

Foram constatados 335 (trezentos e trinta e cinco) expedientes com o prazo para cumprimento vencido, o mais antigo distribuído em 9/1/2020.

Determina-se que a Unidade adote providências imediatas para reduzir a quantidade de mandados pendentes, assim como os atrasos no cumprimento das diligências, no que for possível.

5.2 - MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Constatou-se que a Central de Mandados de Campinas, entre expedientes vencidos e ainda no prazo, possui um total de 1.036 (mil e trinta e seis) mandados pendentes de cumprimento, conforme informação extraída de relatório do sistema SAOPJe, com abrangência de 12 (doze) meses.

Determina-se que a Unidade adote providências imediatas para redução da quantidade de mandados pendentes, bem como que os eventuais atrasos no cumprimento das diligências, considerando-se a parametrização local, sejam sanados e justificados ao Juiz Coordenador, que encaminhará cópia do documento a esta Corregedoria Regional. **Prazo de 30 (trinta) dias.**

5.3 - DILIGÊNCIAS E CERTIDÕES LAVRADAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Ao analisar os processos 0204100-08.2003.5.15.0053, 0011991-44.2015.5.15.0053 e 0010522-60.2015.5.15.0053, verificou-se que as certidões negativas foram lavradas em desacordo com o modelo padronizado.

Já, no processo 0011828-70.2017.5.15.0093, verificou-se que há na “certidão negativa em execução” juntada aos autos informações que deveriam constar somente do documento “rascunho”, a ser anexado no sistema EXE15.

Tais procedimentos contrariam o disposto no item 3 (informações sobre bens não penhorados - rascunho - anexo à certidão negativa - sem juntada nos autos do processo) da Ordem de Serviço CR nº 7/2016 e alínea c, item III (certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo disponibilizado pela Corregedoria) da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

Em relação ao documento “rascunho” é importante salientar que trata-se de documento de caráter meramente informativo que objetiva fornecer de forma prioritária informações relevantes ao Juiz da execução, devendo ser anexado à certidão negativa no sistema EXE15 e não ao processo. Por informações relevantes entenda-se aquelas referentes a eventuais suspeitas de fraude e de blindagem patrimonial (ocultação de patrimônio), bem como possíveis situações de sucessão empresarial, envolvimento de parentes ou agregados na gestão dos negócios do devedor, enfim, toda e qualquer informação obtida pelo Oficial e que possa ser útil para que o Juiz defina o encaminhamento da execução.

Já, no processo 0010013-95.2018.5.15.0095 o Oficial de Justiça informou no sistema EXE15 que a execução não é frustrada, todavia anexou ao processo uma certidão negativa.

Constatou-se, que no processo 0010679-38.2014.5.15.0095 o Oficial de Justiça procedeu à penhora e avaliação de dois imóveis, anexando seu auto ao processo. Todavia não houve o cadastramento do bem no sistema EXE15.

Constatou-se, também, que no processo 0047800-92.2004.5.15.0114 o Oficial de Justiça elaborou certidão com data de 27/9/2020, na qual relacionou os bens de propriedade do executado, todavia, a certidão não é conclusiva, não houve efetiva penhora, em dissonância ao Provimento GP-CR nº 10/2018.

Constatou-se, no processo 0012021-22.2017.5.15.0114, que em cumprimento ao mandado de pesquisas básicas, o Oficial de Justiça anexou ao processo o termo de penhora de um imóvel no município de Campinas. Todavia, não foi efetuada avaliação nem depósito e não consta qualquer justificativa na certidão. Devolvido o mandado, foi determinado, pelo Juízo, a expedição de outro mandado, agora de avaliação. Até o momento este outro mandado não foi expedido. O procedimento descumpre o artigo 6º, V, do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Constatou-se que no processo 0011634-30.2015.5.15.0129, houve penhora por termo de parte ideal do imóvel (50%), de propriedade do executado pessoa física, o que contraria o artigo 10 da Parametrização local e parágrafo único do artigo 6º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Determina-se que os Oficiais de Justiça observem com rigor todos os normativos mencionados.

5.4 - PESQUISAS PATRIMONIAIS AVANÇADAS

Em relação às pesquisas patrimoniais, com base em verificação efetuada no sistema EXE15, observou-se que a Unidade possui 18 (dezoito) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de número 3/2018, iniciado em 19/1/2018.

Determina-se que a Unidade promova acompanhamento sistemático e o consequente andamento dos processos de investigação em trâmite, mas sempre observando, com rigor, os os termos do Provimento GP-CR nº 4/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2020.

5.5 - BOLETIM ESTATÍSTICO MENSAL

Verificou-se que a Unidade não tem apresentado no Google Drive os arquivos atualizados dos Boletins de Produtividade, que possuem frequência mensal. Em 10/6/2021 constatou-se que estavam disponíveis apenas os arquivos referentes a janeiro, fevereiro e março.

Determina-se que a Unidade mantenha no *Google Drive* os arquivos dos Boletins de Produtividade atualizados.

5.6 - QUANTIDADE DE BENS LEVADOS ÀS HASTAS PÚBLICAS

Considerando a baixa quantidade de bens efetivamente levados nas 4 (quatro) hastas realizadas em 2020, respectivamente, 14 (quatorze) bens, 19 (dezenove) bens, 40 (quarenta) bens e 15 (quinze) bens, bem como nas duas hastas realizadas deste ano, onde foram apreendidos 33 (trinta e três) e 21 (vinte e um) bens, respectivamente, **determina-se** que a Unidade observe com rigor o parágrafo 2º do artigo 7º da Ordem de Serviço 11/2018, informando à Corregedoria Regional o não encaminhamento de bens para hasta pública por alguma das Varas do Trabalho da área de sua atuação para providências.

5.5 - INCIDENTES PROCESSUAIS

Quanto aos **incidentes processuais**, embora a hipótese não tenha sido constatada nos processos analisados, **registra-se** que, conforme Provimento GP-CR nº 04/2019, art. 5º, compete ao Juiz Coordenador das Divisões de Execução decidir os incidentes decorrentes de atos processuais praticados.

5.6 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE EXECUÇÕES

Destaca-se, também, que quanto à **manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções**, compete às Divisões de Execução, considerada a sua área de abrangência, fiscalizar o correto cadastramento, por parte das Varas do Trabalho, das informações relativas aos processos em fase de execução, em especial dos devedores, do número de credores, dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça; detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas; e propor a adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, bem como promover iniciativas quanto ao cadastramento de grandes devedores por parte das Unidades judiciais de primeiro grau, a fim de permitir o levantamento de informações estatísticas, especialmente para fins de pesquisa patrimonial.

Em face da vinculação técnica da Divisão de Execução ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, sob coordenação da Corregedoria Regional, a presente ata é àquele encaminhado para acompanhamento, orientação e fiscalização das atividades desenvolvidas pela Unidade.

Por fim, reitera-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

6. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas Varas do Trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), a Chefe de Divisão relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao TRT15 (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: patrimonio.secadm@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos que nunca foram utilizados, porquanto também estes interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Tendo em vista o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, a informação deverá contemplar descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo TRT15. Entendem que a doação local privilegia as

entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT15. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT15 realize a destinação dos materiais de forma célere, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 (noventa) dias, após a reabertura dos Fóruns e retorno ao trabalho presencial.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Tribunal, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Regional.

7. ATENDIMENTOS

A Excelentíssima Corregedora Regional atendeu, por videoconferência no sistema *Google Meet*, ao previamente inscrito advogado Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, OAB 144.557/SP.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação, para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial do Eg. TRT15 para conhecimento.

9. ENCERRAMENTO

No dia 8 de julho de 2021, às 13h46min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.